



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEAD Nº128/2025

DATA: 04/07/25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS PARA REVISÃO DO VEÍCULO HYUNDAI HB80 (REVISÃO DE 10.000KM); PLACA: SKA-5G89, CHASSI: 95PGA18FPPB001732, PERTENCENTE À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA, CEDIDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE JITAÚNA-BA, QUE ARCARÁ COM TODAS AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, SERVIÇOS E REPAROS REALIZADOS NO VEÍCULO EM QUESTÃO.

CONTRATADO: AIKON VEICULOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 2.805,01 {DOIS MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E UM CENTAVO}



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS PARA REVISÃO DO VEÍCULO HYUNDAI HB80 (REVISÃO DE 10.000KM); PLACA: SKA-5G89, CHASSI: 95PGA18FPPB001732, PERTENCENTE À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA, CEDIDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE JITAÚNA-BA, QUE ARCARÁ COM TODAS AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, SERVIÇOS E REPAROS REALIZADOS NO VEÍCULO EM QUESTÃO.

VALOR: R\$ 2.805,01 {DOIS MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E UM CENTAVO}.

Declaramos, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa referente ao processo epígrafe, (X) POSSUI ADEQUAÇÃO FINANCEIRA com a disponibilidade imediata de recursos para que seja efetivado seu pagamento, e que a despesa encontra-se amparada na Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e do art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Declaramos ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, pois esta despesa está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho e não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício vigente, conforme declaração orçamentária do Setor Contábil.

DOTAÇÃO:

UNIDADE: -----0501-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: --2009 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DESPESA: ---3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: -----1 500 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

JITAÚNA, 03 DE JULHO DE 2025.

Denise Brandão de Oliveira Meira
Contadora – CRC-BA 028835/O
Setor de Contabilidade

Antônio Marcos Gonçalves Santos
Secretário Municipal de Finanças



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE



AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS PARA REVISÃO DO VEÍCULO HYUNDAI HB80 (REVISÃO DE 10.000KM); PLACA: SKA-5G89, CHASSI: 95PGA18FPPB001732, PERTENCENTE À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA, CEDIDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE JITAÚNA-BA, QUE ARCARÁ COM TODAS AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, SERVIÇOS E REPAROS REALIZADOS NO VEÍCULO EM QUESTÃO.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Em resposta a solicitação de formalização de demanda expedida pela SEAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no dia 3 de julho de 2025, AUTORIZO abertura de processo administrativo e encaminhamento para demais providências administrativas.

Em tempo, encaminhem-se os autos para providência quanto a realização pesquisa de preço, conforme Termo de Referência e seus anexos; compatibilidade dos recursos orçamentários e dotação orçamentária, e demais atribuições o para prosseguimento da instrução nos moldes da Lei Federal 14.133/2021.

JITAÚNA, 03 DE JULHO DE 2025.

MARCELO PECORELLI GOMES
Prefeito Municipal



MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS



PARECER

AGENTE DE

CONTRATAÇÃO



DO: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEAD Nº128/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 040/2025

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS PARA REVISÃO DO VEÍCULO HYUNDAI HB80 (REVISÃO DE 10.000KM); PLACA: SKA-5G89, CHASSI: 95PGA18FPPB001732, PERTENCENTE À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA, CEDIDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE JITAÚNA-BA, QUE ARCARÁ COM TODAS AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, SERVIÇOS E REPAROS REALIZADOS NO VEÍCULO EM QUESTÃO.

SOLICITAÇÃO DO PARECER JURÍDICO

Chega para nossa análise, processo administrativo visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS PARA REVISÃO DO VEÍCULO HYUNDAI HB80 (REVISÃO DE 10.000KM); PLACA: SKA-5G89, CHASSI: 95PGA18FPPB001732, PERTENCENTE À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA, CEDIDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE JITAÚNA-BA, QUE ARCARÁ COM TODAS AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, SERVIÇOS E REPAROS REALIZADOS NO VEÍCULO EM QUESTÃO..

Presente Documento de Formalização de Demanda. Documento que demonstra a propriedade do veículo; Documento probatório da garantia do veículo.

Presentes os documentos de habilitação da empresa a ser contrato. Assim, estão anexos ao processo: Cartão de CNPJ; Regularidade perante a Fazenda Municipal; Regularidade perante a Fazenda Estadual; Regularidade perante a Fazenda Federal; Trabalhista e Previdenciária.

Presente informação de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para cobrir a despesa pretendida.

Entendemos que a presente contratação se enquadra no artigo fundamentada no Art. 75, Inciso I, c/c 7º da Lei Federal 14.133/2021.

Por se tratar de serviço de revisão veicular para manutenção de garantia, o mesmo só pode ser realizado por empresa autorizada pela montadora/fabricante, desta forma entendemos ser dispensada a pesquisa de preços.

Nesta senda, solicitamos parecer jurídico sobre a referida contratação.

BRUNA DA SILVA NERIS
Agente de Contratação

LUAN DE ALMEIDA ROCHA
Equipe de Apoio
Decreto nº. 08, de 08 de abril de 2024

TULIO MARIANO SILVA ALMEIDA
Equipe de Apoio
Decreto nº. 08, de 08 de abril de 2024



SOLICITAÇÃO E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO



JITAÚNA, 04 DE JULHO DE 2025.

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS PARA REVISÃO DO VEÍCULO HYUNDAI HB80 (REVISÃO DE 10.000KM); PLACA: SKA-5G89, CHASSI: 95PGA18FPPB001732, PERTENCENTE À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA, CEDIDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE JITAÚNA-BA, QUE ARCARÁ COM TODAS AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, SERVIÇOS E REPAROS REALIZADOS NO VEÍCULO EM QUESTÃO.

Processo Administrativo: SEAD Nº128/2025

Em conformidade com o artigo 72, III da Lei nº 14.133/21, solicito a emissão de parecer jurídico pra que seja demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS PARA REVISÃO DO VEÍCULO HYUNDAI HB80 (REVISÃO DE 10.000KM); PLACA: SKA-5G89, CHASSI: 95PGA18FPPB001732, PERTENCENTE À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA, CEDIDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE JITAÚNA-BA, QUE ARCARÁ COM TODAS AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, SERVIÇOS E REPAROS REALIZADOS NO VEÍCULO EM QUESTÃO, através de dispensa de licitação, prevista no inciso II do artigo 75 da mencionada lei.

Segue, em anexo, todo Processo Administrativo contendo a solicitação de despesa da Secretaria Requisitante, Pesquisa de Preço, Parecer Contábil, Termo de Referência, bem como documentação de Proposta e Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista e, Proposta de Preço para devida apreciação.

Na hipótese, sendo o parecer jurídico favorável pela contratação, requisitamos a remessa do presente para o controle interno, e, após, à autoridade competente, para a devida autorização e posterior publicação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

BRUNA DA SILVA NERIS
Agente de Contratação



PARECER DO CONTROLE INTERNO



JITAÚNA, 04 DE JULHO DE 2025.

De: Agente de Contratação
Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS PARA REVISÃO DO VEÍCULO HYUNDAI HB80 (REVISÃO DE 10.000KM); PLACA: SKA-5G89, CHASSI: 95PGA18FPPB001732, PERTENCENTE À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA, CEDIDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE JITAÚNA-BA, QUE ARCARÁ COM TODAS AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, SERVIÇOS E REPAROS REALIZADOS NO VEÍCULO EM QUESTÃO.

Processo Administrativo: SEAD Nº128/2025.

Após o trâmite previsto na lei de regência, considerando que o procedimento está apto a análise da autoridade competente, encaminho os autos para deliberação final.

Atenciosamente,

BRUNA DA SILVA NERIS
Agente de Contratação



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEAD Nº128/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

- CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS PARA REVISÃO DO VEÍCULO HYUNDAI HB80 (REVISÃO DE 10.000KM); PLACA: SKA-5G89, CHASSI: 95PGA18FPPB001732, PERTENCENTE À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA, CEDIDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE JITAÚNA-BA, QUE ARCARÁ COM TODAS AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, SERVIÇOS E REPAROS REALIZADOS NO VEÍCULO EM QUESTÃO, quanto pela justificativa dos preços;
- CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
- CONSIDERANDO** que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- CONSIDERANDO** que o PARECER Jurídico atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;
- CONSIDERANDO** que o PARECER do Controle Interno atesta a regularidade das questões internas e procedimentais para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS PARA REVISÃO DO VEÍCULO HYUNDAI HB80 (REVISÃO DE 10.000KM); PLACA: SKA-5G89, CHASSI: 95PGA18FPPB001732, PERTENCENTE À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA, CEDIDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE JITAÚNA-BA, QUE ARCARÁ COM TODAS AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, SERVIÇOS E REPAROS REALIZADOS NO VEÍCULO EM QUESTÃO;

Contratado:----- AIKON VEICULOS LTDA;

Prazo de Vigência: ----- 03 meses;

Valor Total: ----- R\$ 2.805,01 {DOIS MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E UM CENTAVO};

Fundamento Legal: ----- Artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

JITAÚNA, 04 DE JULHO DE 2025.

MARCELO PECORELLI GOMES

Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº. 040/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
SEAD Nº128/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JITAÚNA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 040/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS PARA REVISÃO DO VEÍCULO HYUNDAI HB80 (REVISÃO DE 10.000KM); PLACA: SKA-5G89, CHASSI: 95PGA18FPPB001732, PERTENCENTE À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA, CEDIDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE JITAÚNA-BA, QUE ARCARÁ COM TODAS AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, SERVIÇOS E REPAROS REALIZADOS NO VEÍCULO EM QUESTÃO, resolve HOMOLOGAR a presente Dispensa, sendo que a pessoa jurídica atende aos interesses desta Administração, em favor da empresa AIKON VEICULOS LTDA, CNPJ: 11.697.744/0001-23, ENDEREÇO: AV PRESIDENTE DUTRA, Nº2399, CENTRO, VITÓRIA DA CONQUISTA - BA - 45000010, correspondente ao valor estimado em R\$ 2.805,01 {DOIS MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E UM CENTAVO}.

Dotação Orçamentária:

Unidade: -----0501-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto/atividade: -----2009 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento de despesa--3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: -----1 500 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

JITAÚNA, 04 DE JULHO DE 2025.

MARCELO PECORELLI GOMES
Prefeito Municipal